

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

PORTARIA CDTN Nº 3/2022

PRORROGAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

O Diretor Substituto do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria CDTN nº 119, de 26/07/2019, do Diretor do CDTN, publicada no DOU de 29/07/2019, resolve:

Art.1º Prorrogar nos termos do parágrafo único do artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância instaurada através da Portaria CDTN-99/2021, SEI nº 1252491, constante do processo nº 01344.001483/2021-74.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Márcio Tadeu Pereira

Diretor Substituto

Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Tadeu Pereira, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 13/01/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1293289** e o código CRC **1D0390C6**.